



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decreto Nº 081/2023 - Movimentação Financeira em Marçionílio Souza: O Decreto Nº 081/2023 de 01 de novembro de 2023 estabelece a autorização para movimentação de recursos do Fundo Municipal de Saúde de Marçionílio Souza, BA, a ser realizada pela Secretária Municipal de Saúde, Jane Sara Costa Cruz, e pelo Prefeito Municipal, Hermínio José Oliveira Mercês. A autorização inclui uma ampla gama de operações bancárias, desde emissão de cheques a operações eletrônicas. Este decreto é efetivo a partir de sua publicação.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





DECRETO Nº 081/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais juntos aos estabelecimentos bancários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marçionílio Souza/Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais:

DECRETA:

Art. 1º. Para movimentação conjunta de recursos municipais, vinculados ao **Fundo Municipal de Saúde** de Marçionílio Souza, seja por impressão gráfica ou por quaisquer outros meios eletrônicos, ficam autorizados:

- a) Secretária Municipal de Saúde – **Jane Sara Costa Cruz;**
- b) O Prefeito Municipal – **Hermínio José Oliveira Mercês;**

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

PODERES:

- I. EMITIR CHEQUES
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- III. AUTORIZAR COBRANÇA
- IV. UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- V. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- VI. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- VII. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- VIII. AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- IX. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- X. ENDOSSAR CHEQUE
- XI. REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- XII. MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES
- XIII. CANCELAR CHEQUES
- XIV. BAIXAR CHEQUES





- XV.EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- XVI.CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- XVII.EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- XVIII.EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- XIX.EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- XX.EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- XXI.CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- XXII.LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- XXIII.SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- XXIV.SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- XXV.EMITIR COMPROVANTES
- XXVI.ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- XXVII.CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- XXVIII.CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- XXIX.ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- XXX.ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- XXXI.ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

HERMÍNIO JOSÉ OLIVEIRA MERCES

Prefeito Municipal

